



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

DECRETO Nº 028/2017  
De 27 de julho de 2017.

=CONVOCA A I CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE =

O Prefeito Municipal de General Câmara, , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art.75 inciso I .

**DECRETA**

Art. 1º Fica Convocada a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – 1ª CMVC/GC, que será realizada no dia 15 de agosto de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de General Câmara/RS, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS/GC.

Art. – 2º O tema central da 1ª Conferência Municipal de que se trata este Decreto será: “ **Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade** ”, a ser desenvolvido em um eixo principal e em sub eixos a serem definidos no Regimento Interno.

Art. – 3º A 1ª CMVC/GC será presidida pelo Presidente/Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou seu adjunto.

Art. – 4º O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em saúde e a designação das Comissões encarregadas de sua organização serão consolidados e oficializados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. – 5º O Regime Interno da I CMVS/GC será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde .

Art. – 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Art. – 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.



JOSÉ GERALDO D. DIAS

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Natalia da Silva Mentz

Diretora de Administração

